



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926 3º Andar, Edifício Office Concórdia,
Centro – CEP: 89700-073 – Concórdia - SC
Telefone: (49) 3442-0118 - CNPJ: 11.585.795/0001-63
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de beliches de solteiro, sofá, colchões, jogo de lençóis de solteiro e de casal, travesseiros, repelentes, cobertores e cortinas para as Unidades da SEASC-Secretaria de Assistência Social, Casa de Passagem, Acolhimento de Imigrantes, Abrigo Anjo Gabriel, e demais população, como pessoas em situação de rua e população indígena quando estão na cidade, através de Sistema de Registro de Preço.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. A aquisição, refere-se a bens comuns.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

Quantidade	Descrição	Valor unitário utilizado	Valor total
80	Jogo de lençol de solteiro, antialérgico, 100% algodão, 150 fios, com 3 peças, SENDO um lençol com elástico 1,88m x 0,88mx 30cm de altura, um lençol 1,5m x 2,20m e uma fronha 50cm x 70cm. Cores a definir.	R\$ 99,00	R\$ 7.920,00
60	Travesseiro, 100% algodão, com medidas de 50cm x 70cm, antialérgico. Com enchimento 100% poliéster.	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00
300	Jogo de lençol de casal, 100% algodão, 200 fios, com 4 peças. Sendo lençol nas medidas 2m x 2,50m, 35cm de altura e, sobre lençol nas medidas de 2m x 2,50m, 35 cm de altura, diversas estampas.	280,00	R\$ 84.000,00
500	Cobertor Manta Soft Casal 2,20m x 1,80m. Tecido: soft microfibra poliéster, 100 por cento poliéster; Cores a definir.	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926 3º Andar, Edifício Office Concórdia,
Centro – CEP: 89700-073 – Concórdia - SC
Telefone: (49) 3442-0118 - CNPJ: 11.585.795/0001-63
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

150	Cobertor casal, dupla face, 2.40 x 2.20 m, com estampas variadas a definir, feito em 100% poliéster.	R\$ 129,00	R\$ 19.350,00
200	Repelente de insetos em spray, não oleoso, de longa duração. Que forneça proteção por um período mínimo de 6 horas Testado dermatologicamente, contém 200 ml.	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
06	Cortinas confeccionadas em blecaute de tecido, vedação 80% com argola 19mm, em PVC, para varão médio. Tamanho 2,80 de largura por 2 metros de altura.	R\$ 665,00	R\$ 3.990,00
72	Colchão solteiro, dimensões: 0,88m de largura x 1,88m de comprimento x 0,16m de espessura; espuma densidade 23, 100% polierutano.	R\$ 229,00	R\$ 16.488,00
1	Conjunto de sofá dois e três lugares sendo, um sofá de dois lugares de no mínimo 290 cm e, um sofá de três lugares de no mínimo 200 cm, em corino, cor escura. Conjunto nas medidas de 45 cm de altura e profundidade 80 cm.	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00
30	Beliche Madeira Maciça para Colchão 78/88cm x 188cm, nas dimensões comprimento 2,05m x largura 0,95m x altura 1,6m com cabeceira e escada lateral, suporta até 110 kg.	R\$ 659,00	R\$ 19.770,00
Valor total estimado			190.400,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. As unidades vinculadas a Secretaria de Assistência Social (SEASC), Casa de Passagem, Acolhimento à Imigrantes, Abrigo Anjo Gabriel, fazem atendimento em diversas situações. A Casa de Passagem presta o Serviço de Acolhimento Institucional para famílias e indivíduos, prevê que o acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926 3º Andar, Edifício Office Concórdia,
Centro – CEP: 89700-073 – Concórdia - SC
Telefone: (49) 3442-0118 - CNPJ: 11.585.795/0001-63
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

peças em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

4.2. Considerando que a Unidade da Casa de Passagem possui serviço de acolhimento e, atende pessoas em trânsito, as quais são acolhidas em momentos delicados, além de seu funcionamento ser 24 horas. Ainda, tem tido um aumento significativo de usuários que chegam/são encaminhados para atendimento.

4.3. Para suprir essa demanda que vem aumentando, é necessário ampliar a quantidade dos itens mencionados, para atendimento aos moradores de rua que chegam para atendimento. Além disso tem os dias em que a temperatura fica mais fria, e nesta época os moradores que se encontram em situação de rua, acabam ficando mais vulneráveis, visto que muitas vezes estes possuem doenças ou infecções preexistentes, que são agravadas pelas temperaturas baixas e podem levar a morte. Sendo necessário esse acolhimento na casa de passagem, garantindo a essa população que é vulnerável, mais conforto e proteção.

4.4. Ainda, temos a população que quando estão em situação de rua, necessitam desse e acolhimento, bem como a população indígena que quando estão/circulam na cidade, também acabam precisando desses cuidados/materiais.

4.5. Também são atendidos na Unidade do Abrigo Anjo Gabriel, crianças e adolescentes quando estão com seus direitos violados/ameaçados, visando protegê-los integralmente seus direitos, os quais são garantidos por lei, e tem como prioridade absoluta, conforme lei do ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.6. Para as Unidades, significa poder atender mais pessoas sempre que necessitarem de serem acolhidas, possibilitando dar mais conforto e segurança, pois é um momento delicado, em que elas vivem, ou que estão passando.

4.7. Conforme as necessidades apresentadas, considerando que atendem os usuários e pelo motivo que a demanda vem aumentando, percebeu que é necessário a aquisição dos itens demonstrados. Deste modo, justificamos que para suprir essa demanda, é necessário a aquisição desses materiais, que são imprescindíveis para a manutenção dos atendimentos, oferecendo maior conforto e qualidade a quem for atendido/acolhido.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1 Não há necessidade de documentação extra

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 O prazo para entrega é de 30(trinta) dias consecutivos após a emissão da Ordem de Compra.

6.2 Local a ser entregue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926 3º Andar, Edifício Office Concórdia,
Centro – CEP: 89700-073 – Concórdia - SC
Telefone: (49) 3442-0118 - CNPJ: 11.585.795/0001-63
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

- Casa de Passagem, no endereço: Travessa Guaicurus, 97 Bairro Itaíba – Concórdia/SC
- CRAS I, Travessa Bonassi, 127, bairro Imigrantes-Concórdia/SC
- Branet: Almoxarifado Central, Rua Ipiranga, Bairro Guilherme Reich, nº10, Concórdia/SC, CEP 89709-150.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Para recebimento de itens no almoxarifado: a entrega dos materiais, É OBRIGATÓRIO AGENDAMENTO PRÉVIO REALIZADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO E-MAIL: ciadconcordia@branetlogistica.com.br. - Entregas sem agendamento prévio não serão recebidas.

7.2. Para os demais locais de entrega, o horário de recebimento, deve ser de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, no período matutino das 08h às 11h e no período vespertino das 13h30 às 16h30.

7.3 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços/ ou sistema.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os itens deverão ser entregues nos locais abaixo descrito:

Descrição	Local da entrega
Jogo de lençol de solteiro, antialérgico, 100% algodão, 150 fios, com 3 peças, SENDO um lençol com elástico 1,88m x 0,88mx 30cm de altura, um lençol 1,5m x 2,20m e uma fronha 50cm x 70cm. Cores a definir.	Branet (Almoxarifado Central, Rua Ipiranga, Bairro Guilherme Reich, nº10, Concórdia/SC, CEP 89709-150)
Travesseiro malha, 100% algodão, 40cm x 60cm, antialérgico. Enchimento fibra siliconada, 100% poliéster, gramatura 600.	Casa de Passagem (Travessa Guaicurus, 97 Bairro Itaíba – Concórdia/SC) CRAS I (Travessa Bonassi, 127, bairro Imigrantes)
Jogo de lençol de casal, 100% algodão, 200 fios, com 4 peças. Sendo lençol nas medidas 2m x 2,50m, 35cm de altura e, sobre	Branet (Almoxarifado Central, Rua Ipiranga, Bairro Guilherme Reich, nº10, Concórdia/SC, CEP 89709-150)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926 3º Andar, Edifício Office Concórdia,
Centro – CEP: 89700-073 – Concórdia - SC
Telefone: (49) 3442-0118 - CNPJ: 11.585.795/0001-63
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

lençol nas medidas de 2m x 2,50m, 35 cm de altura, diversas estampas.	
Cobertor Manta Soft Casal 2,20m x 1,80m. Tecido: soft microfibra poliéster, 100 por cento poliéster; Cores a definir.	Branet (Almoxarifado Central, Rua Ipiranga, Bairro Guilherme Reich, nº10, Concórdia/SC, CEP 89709-150)
Cobertor casal, dupla face, 2.40 x 2.20 m, com estampas variadas a definir, feito em 100% poliéster.	Branet (Almoxarifado Central, Rua Ipiranga, Bairro Guilherme Reich, nº10, Concórdia/SC, CEP 89709-150)
Repelente de insetos em spray, não oleoso, de longa duração. Que forneça proteção por um período mínimo de 6 horas Testado dermatologicamente, contém 200 ml.	Branet (Almoxarifado Central, Rua Ipiranga, Bairro Guilherme Reich, nº10, Concórdia/SC, CEP 89709-150)
Colchão solteiro, dimensões: 0,88m de largura x 1,88m de comprimento x 0,16m de espessura; espuma densidade 23, 100% polierutano.	Casa de Passagem (Travessa Guaicurus, 97 Bairro Itafba – Concórdia/SC) CRAS I (Travessa Bonassi, 127, bairro Imigrantes)
Cortinas confeccionadas em blecaute de tecido, vedação 80% com argola 19mm, em PVC, para varão médio. Tamanho 2,80 de largura por 2 metros de altura.	Casa de Passagem (Travessa Guaicurus, 97 Bairro Itafba – Concórdia/SC)
Conjunto de sofá dois e três lugares sendo, um sofá de dois lugares de no mínimo 290 cm e, um sofá de três lugares de no mínimo 200 cm, em corino, cor escura. Conjunto nas medidas de 45 cm de altura e profundidade 80 cm.	Casa de Passagem (Travessa Guaicurus, 97 Bairro Itafba – Concórdia/SC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926 3º Andar, Edifício Office Concórdia,
Centro – CEP: 89700-073 – Concórdia - SC
Telefone: (49) 3442-0118 - CNPJ: 11.585.795/0001-63
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

Beliche Madeira Maciça para Colchão 78/88cm x 188cm, nas dimensões comprimento 2,05m x largura 0,95m x altura 1,6m com cabeceira e escada lateral, suporta até 110 kg.

Casa de Passagem (Travessa Guaicurus, 97 Bairro Itaíba – Concórdia/SC)
CRAS I (Travessa Bonassi, 127, bairro Imigrantes)

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado, após, a aquisição do item, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

10. GARANTIA

10.1 A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

11.1. Deverão ser apresentadas amostras com o intuito de avaliar a qualidade dos bens dos seguintes itens nº02, 03, 10.

11.2. As mesmas deverão ser encaminhadas para a Diretoria de Compras, localizado no primeiro andar da Prefeitura de Concórdia, situado a **Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia, SC**, no horário de expediente do ente.

11.3. As amostras deverão ser apresentadas devidamente **embaladas e identificadas com etiquetas que contenham, no mínimo, a razão social da licitante, a identificação da licitação o número do item e marca a que se refere, individualmente.**

11.4. As amostras serão analisadas por Comissão especialmente designada e caso necessário por servidor da Secretaria Solicitante do mesmo, a qual elaborará relatório da análise que será utilizado pelo Pregoeiro como instrumento de classificação.

11.5. Considerar-se-ão desclassificadas as propostas das licitantes que tiverem qualquer amostra reprovada ou não apresentada, e ainda quando for cotado produto de marca diversa daquela oferecida para amostra.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será permitido subcontratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926 3º Andar, Edifício Office Concórdia,

Centro – CEP: 89700-073 – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3442-0118 - CNPJ: 11.585.795/0001-63

e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

13. VISTORIA

13.1 Não há necessidade de vistoria.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1. A adjudicação será por item.

15. ASSINATURAS

ALINE CRISTIE BORTOLIN DOS
SANTOS FERRAZ

Secretária de Assistência Social

MARINEZ OLIVEIRA DOS SANTOS

Responsável pelo TR